



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 113 /2019

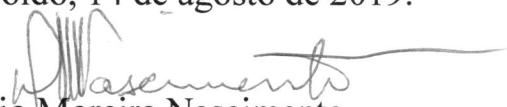
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **representado por seu Presidente, Domicio Moreira Nascimento** no uso das atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros em Plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2019, conforme consignado na Ata, **RESOLVE:**

Art. 1º- APROVAR a proposta apresentada pela Gestora Municipal de Desenvolvimento Social de reprogramação dos saldos remanescentes do dia 31 de dezembro de 2018 nas contas nº 48.035-5 PSB – Proteção Social Básica, nº 50.755-5 MAC-Média e Alta Complexidade e nº 48.030- 4 BPC na Escola, do Banco do Brasil S.A, agência 0961-X, respectivamente nos valores de R\$53.062,70 (cinquenta e três mil, sessenta e dois reais e setenta centavos), R\$19.002,82 (dezenove mil, dois reais e vinte e oito centavos) e R\$ 4.672,07(quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais.

Art. 2º - APROVAR a proposta apresentada pela Gestora Municipal de Desenvolvimento Social de reprogramação do saldo remanescente no dia 31 de dezembro de 2018 na conta 48.029 - 0 ACESSUAS, do Banco do Brasil S.A, agência 0961-X, no valor de R\$ 198.066, 38 (cento e noventa e oito mil, sessenta e seis reais e trinte e oito centavos), com a recomendação da conclusão das atividades do programa no prazo fixado pelo Governo Federal e da destinação do vale transporte, exclusivamente, aos Beneficiários do Programa.

Art .3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 14 de agosto de 2019.


Domicio Moreira Nascimento
Presidente